



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

8.14.5. ANEXO V – Modelo Declaração de Impedimentos de licitar art.14 da Lei Federal nº14.133/2021.

8.14.6. ANEXO VI - Modelo de Declaração do Menor

8.14.6. ANEXO VII - Minuta Contrato

Lauro de Freitas, 26 de março de 2025.

Erivana Braga de Souza
ERIVANA BRAGA DE SOUZA

Agente de Contratação





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. Habilitação jurídica:

- 1.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 1.2. Pessoa Jurídica: contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

2. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 2.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 2.6 prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 2.7 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

3. Qualificação Econômico-Financeira:



PREFEITURA MUNICIPAL DE **LAURO DE FREITAS**

3.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

4. Qualificação Técnica

4.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento dos bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta dispensa, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

4.1.1 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados.

4.1.1.1 Os atestados deverão referir-se a fornecimento de bens prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

4.1.1.2 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram fornecidos os bens.





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

LEI 4.133/21

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – CONTRATAÇÃO DIRETA

(Processo Administrativo nº. 00613/2025)

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de emissão e renovação de certificado digital, padrão ICP-Brasil, tipo A3, e-CPF, e aquisição de tokens.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.75, II, da Lei Federal Nº 14.133/21 e Decreto Municipal 5.444/2025

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA JUSTIFICATIVA

1.1. Certificado digital é um documento eletrônico que identifica pessoas, microcomputadores e empresas no mundo digital, provando sua identidade e permitindo acessar serviços on-line com a garantia de autenticidade, integridade e não repúdio. A autenticidade garante a autoria de um documento, o acesso legítimo a um sistema, entre outros. A integridade garante que as informações não foram alteradas sem a devida autorização. O não repúdio impede que o autor do documento ou da autenticação do sistema conteste a sua validade negando sua autoria.

O TOKEN é um dispositivo utilizado para armazenamento de Certificado Digital de forma segura. Seu layout é semelhante a um Pen-drive e possui uma conexão Universal Serial Bus (USB) para interagir com o microcomputador. É também responsável por guardar informações sigilosas e, sendo assim, deve obedecer a padrões rigorosos de fabricação e qualidade, de forma que pessoas não autorizadas tenham acesso a essas informações.

A justificativa para essa solução consiste no fato de que a certificação digital é essencial, porque os diversos sistemas atualmente, exigem que o Servidor, como pessoa jurídica, bem como os documentos e informações gerados por estes, tenham a sua autenticidade comprovada. Essa comprovação é garantida mediante o uso de certificados digitais do tipo A3. Esses certificados precisam ser gerados e armazenados em dispositivos para atender às normas da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

2. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Diante do exposto, se faz necessário atender às seguintes necessidades:

1. Renovação e validação de Certificado Digital ICP Brasil, tipo A3 (somente certificado), para os servidores (e-CPF) que possuem e fazem uso de token para exercício de suas atividades funcionais;
2. Emissão e validação de Certificado Digital ICP Brasil, tipo A3 (incluindo token), para os servidores (e-CPF) que não possuem token para exercício de suas atividades funcionais.

ITEM	DESCRIÇÃO	unidade	Quantidade Total
1	Serviço de emissão, renovação e validação de Certificado Digital ICP Brasil, tipoA3, e-CPF, validade de 36 meses (somente certificado)	certificado	50
2	Aquisição de dispositivo portátil tipo token criptográfico USB para armazenamento de certificados digitais do tipo A3	Token	30

✓ Distribuição

Certificado digital + tokens	17 secretários	1 sub sefaz	3 coord sefaz	1 agente de tributo	8 servidores secad	30
Renovações dos certificados	8 srvidores sefaz	12 servidores da secad				20

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. A pessoa jurídica será contratada por meio de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** visto tratar-se de serviços comuns nos termos do art. 75 e incisos II da Lei 14.133/2021, uma vez que as especificações adotadas são reconhecidas e usuais no mercado e indicam objetivamente os padrões de desempenho e qualidade dos serviços.

3.2. A qualificação técnica será comprovada mediante apresentação de, pelo menos, um atestado de capacidade técnica compatível com o objeto desta licitação, ou seja, que comprove o fornecimento de material de expediente ou materiais diversos.

LUPELUPML
183
u



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

3.2.1 A empresa cujos dados cadastrais no SICAF incluam o fornecimento de bens compatível com o objeto licitado terá sua capacidade técnica presumida e ficará, a critério do pregoeiro, dispensada da apresentação do atestado de capacidade técnica.

3.3. Para o fornecimento dos objetos pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar Todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

3.4. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

3.5. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, conformes regras previstas no contrato.

3.6. Registre-se ainda que a prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

4. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021) E ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

4.1. Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, em até 05 (cinco) dias, após a emissão da Ordem de Fornecimento, no almoxarifado da Secretaria Municipal de Administração localizado na Avenida Brigadeiro Alberto de Costa, nº 756 – Aracui – Lauro de Freitas/BA;

4.2. A contratante fará jus às garantias contratuais, bem como a legais, sobre o produto ou serviço no prazo que se conta os 30 ou 90 dias, conforme adequação a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

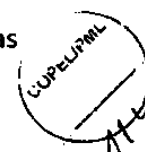
4.3. Se após o recebimento definitivo do produto for encontrado algum "Vício oculto", o fornecedor substituirá o item no prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados do recebimento do aviso escrito enviado por e-mail ou outro meio hábil.

4.4. Todas as despesas de entrega correrão por conta da contratada, como seguro, transporte, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários;

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1. A fiscalização do contrato será exercida pelo fiscal de contratos, será designado oficialmente por meio de Portaria, pela Secretaria de Administração;

5.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

5.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

5.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

5.5. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

5.6. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

5.7. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

5.8. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

5.9. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A proposta de preços deverá ser apresentada respeitando a especificação, conforme o termo de Referência, com no máximo duas casas decimais.

6.2. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

7. DO PAGAMENTO

7.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período.

CUPULPMIL
115
12



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

7.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.3. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- o prazo de validade;
- a data da emissão;
- os dados do contrato e do órgão contratante;
- o período respectivo de execução do contrato;
- o valor a pagar; e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.5. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.6. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação de irregularidade constatada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

7.10. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

7.11. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.12. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.13. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.14. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.15. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, visto tratar-se de serviços comuns nos termos do art. 75 e inciso II da Lei 14.133/2021, uma vez que as especificações adotadas são reconhecidas e usuais no mercado e indicam objetivamente os padrões de desempenho e qualidade dos serviços;

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.3. Habilitação Jurídica:

8.3.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.3.2. Pessoa Jurídica: contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.4. Habilitação fiscal, social e trabalhista:

- prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU);

- prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9. GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

9.1. O prazo de garantia é no mínimo de 90 (noventa) dias, consoante o disposto no inciso II, art. 26, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), a contar do recebimento definitivo do equipamento.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 10.895,17 (Dez mil oitocentos e noventa e cinco reais e dezessete centavos), conforme custos unitários apostos na tabela da definição do objeto.

11. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

11.1. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal.

12.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- ✓ Gestão/Unidade: [0006];





PREFEITURA MUNICIPAL DE **LAURO DE FREITAS**

- ✓ Fonte de Recursos: [15000000];
- ✓ Programa de Trabalho: [2041];
- ✓ Elemento de Despesa: [339040];
- ✓ Plano Interno: [01];



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Ref: Processo Administrativo nº. 00613/2025, modalidade Dispensa nº. 004/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de emissão e renovação de certificado digital, padrão ICP-Brasil , tipo A3, e-CPF, e aquisição de tokens.

NOME DA EMPRESA:

CNPJ/MF nº.

ENDEREÇO:

CEP

CIDADE/ESTADO:

Detalhamento do serviço

ITEM	DESCRIÇÃO	unidade	Quantidade Total
1	Serviço de emissão, renovação e validação de Certificado Digital ICP Brasil, tipoA3, e-CPF, validade de 36 meses (somente certificado)	certificado	50
2	Aquisição de dispositivo portátil tipo token criptográfico USB para armazenamento de certificados digitais do tipo A3	Token	30

✓ Distribuição

Certificado digital + tokens	17 secretários	1 sub sefaz	3 coord sefaz	1 agente de tributo	8 servidores secad	30
Renovações dos certificados	8 srvidores sefaz	12 servidores da secad				20

DADOS BANCÁRIOS:





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

BANCO:

AGÊNCIA:

C/C:

Apresentamos a Vossa Senhoria a nossa proposta de preços, detalhada na planilha anexa, para o fornecimento do objeto de que trata o DISPENSA Nº. ____/2025, conforme especificação constante do Termo de Referência deste Edital.

Tem a presente a finalidade de submeter à apreciação de Vossas Senhorias, nossa PROPOSTA, para a licitação em epígrafe, a saber:

VALIDADE DA PROPOSTA:

PRAZO DE ENTREGA:

Lauro de Freitas/BA, xxxxx de xxxxxx de 2025.

Assinatura

(Confeccionar documento em papel timbrado da Empresa)





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO (LEI COMPLEMENTAR nº 123/2006

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Para os efeitos do tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123/2006, declaramos:

que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública da licitação, na condição) de microempresa [ou] (de empresa de pequeno porte e que não estamos incursos nas vedações a que se reporta o §4º do art. 3º da Lei complementar nº 123/2006.

Lauro de Freitas, de de 2025.

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025

ANEXO V

DECLARAÇÃO IMPEDIMENTOS DO ART. 14 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

A empresa _____, declara para os devidos fins licitatórios que não incursa nos impedimentos para disputa de licitação ou execução do contrato de que trata o art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Lauro de Freitas de de 2025.

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSITIVO NO INC.XXXIII DO ART.7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Declaramos, para os fins do disposto no inciso VI, do art. 68, da Lei 14.133/2021, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregarmos menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Lauro de Freitas de de 2025.

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

CUPELIPML
124



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025

ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº. XXXXX/2025

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI
CELEBRAM A MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS E A
EMPRESA XXXXXXXXX**

O **MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 13.927.819/0001-40, com sede na Praça João Thiago dos Santos – S/N – Centro – Lauro de Freitas – BA, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Administração, Sr. Tassio Lima Azevedo**, brasileiro, portador do RG n.º *****, inscrito no CPF sob n.º *****, nos termos do Decreto Municipal n. 5.445/2025, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa XXXXXXXXXXXXXXXX inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXX, com endereço na rua XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, representada neste ato por seu representante legal XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX residente e domiciliada na Rua XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, denominado **CONTRATADO**, resolvem firmar o presente Termo de Contrato, com base no Processo Administrativo nº 00613/2025 e Dispensa de Licitação nº ____/2025, regido no que couber pela Lei Federal nº 14.133/2021, celebram o presente Contrato mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui-se objeto deste presente instrumento de contratação de empresa especializada na prestação de serviço de emissão e renovação de certificado digital, padrão ICP-Brasil, tipo A3, e-CPF, e aquisição de tokens, conforme Termo de Referência, conforme a Dispensa de Licitação Nº ____/2025.

Parágrafo Primeiro: A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões na prestação do serviço objeto da presente dispensa de licitação, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme Art. 125 inciso I do caput do art. 124 desta Lei 14.133/2021.

CUPEL/PM
125



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Órgão	06
Unidade Orçamentária	0600
Projeto/Atividade:	2041
Elemento da Despesa:	3.3.90.40
Fonte:	1.500,0000

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor do presente Contrato é de XXXXXXXXXXXXXXXX

Parágrafo Primeiro: A Ordem Bancária será emitida em nome do **CONTRATADO** para o Banco XXX Agência XXXX Conta XXXX

Parágrafo Segundo: Nos preços ofertados na proposta do Contratado já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

Parágrafo Terceiro - Quando houver erro de qualquer natureza, na emissão da Nota Fiscal/Fatura, o documento será imediatamente devolvido para substituição e/ou emissão de Nota de Correção, ficando estabelecido que esse intervalo de tempo não será considerado para efeito de qualquer reajuste ou atualização do valor contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO E REAJUSTAMENTO

Os preços contratados são fixos e irreajustáveis, salvo em caso de reequilíbrio econômico.

CLÁUSULA SEXTA – DA VINCULAÇÃO AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

O presente contrato se vincula a Dispensa de Licitação nº ____/2025, realizada com base no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA SETIMA – DA LEGISLAÇÃO APICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO, ESPECIALMENTE AOS CASOS OMISSOS.

7.1. O presente Contrato é regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal 5.444/2025.

7.2. Nos casos e situações omissas neste termo, aplica-se o que, para o caso específico, estabelecerem as Legislações Municipal e Federal, seguindo-se o que, para a hipótese, determinarem a melhor doutrina e jurisprudência.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 14.133/21, são obrigações da CONTRATADA:

- a) Executar fielmente o objeto dentro do melhor padrão de qualidade, de forma que os serviços a serem executados mantenham todas as especificações técnicas e qualidades exigidas pelo as exigências do Tribunal de Contas do Estado, Tribunal de Contas da União, Leis que regem os serviços e demais órgãos que fiscalizam e/ou executam obras e serviços, cumprindo todas as especificações estabelecidas no Termo de Referência;
- b) Efetuar a entrega dos materiais/serviços em perfeitas condições, no prazo e locais indicados pela Secretaria Municipal de Administração, em estrita observância das especificações deste termo de referência e da contratante, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente, no que couber, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.
- c) Assumir todas as despesas relativas à pessoal e quaisquer outras oriundas, derivadas ou conexas com o contrato, tais como: salários, encargos sociais e trabalhistas e eventuais passivos, impostos, alimentação do seu pessoal, deslocamentos de funcionários, equipamentos de proteção individual e coletiva, tributos, seguros, taxas e serviços, licenças em repartições públicas, registros, autenticações do contrato, etc., e ficando, ainda, para todos os efeitos legais, declarada pela contratada a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e a contratante;
- d) Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas decorrentes de impostos, despesas com mão de obra, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, seguros

COPELUP
A22



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

e outras despesas que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços objeto deste instrumento;

- e) Utilizar de forma privativa e confidencial, os documentos fornecidos pelo CONTRATANTE para a execução do Contrato;
- f) Submeter-se à fiscalização por parte do CONTRATANTE, acatando as determinações e especificações contidas neste Termo;
- g) Responsabilizar-se pelo bom comportamento do seu pessoal, podendo o Contratante exigir a imediata substituição de profissional cuja permanência julgar inconveniente;
- h) Prestar esclarecimentos a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, independente de solicitação;
- i) Os serviços contratados, caso não satisfaçam à Fiscalização da CONTRATANTE, serão impugnados, cabendo à Contratada todo o ônus decorrente de sua ré execução direta ou por empresa devidamente qualificada, capacidade e de reconhecimento idoneidade, além das responsabilidades contratuais;
- j) Emitir Nota Fiscal de Serviços para qualquer recebimento a ser pago pela CONTRATANTE;
- k) Responsabilizar-se por eventuais danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo tal responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento da Administração;
- l) Assumir integral responsabilidade pela direção e supervisão dos trabalhos garantindo a execução dos serviços de acordo com as condições ajustadas;
- m) Não transferir a terceiro, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o presente contrato, nem subcontratar a prestação a que está obrigada.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 14.133/21, são obrigações da CONTRATANTE:

- a) Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada, necessárias ao desenvolvimento das atividades relativas às obrigações da contratada.
- b) Notificar o CONTRATADO, imediatamente, acerca da ocorrência de eventuais irregularidades na execução dos serviços, fixando o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para sua regularização;
- c) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados credenciados do CONTRATADO;

LUPELUPML
A28



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato, através de um funcionário especialmente designado que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o Contrato.
- e) Designar pessoas responsáveis pelo encaminhamento e fiscalização dos serviços ora pactuados;
- f) Efetuar o pagamento devido nas condições estabelecidas neste termo;
- g) Ordenar se for o caso, a imediata substituição de empregado do CONTRATADO que embaraçar ou dificultar a sua fiscalização;
- h) Assegurar-se da boa qualidade na prestação de serviços pelo CONTRATADO.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

Parágrafo Primeiro: A fiscalização da execução dos serviços objeto deste Contrato será feita pela Secretaria Requisitante, a qual nomeará um Servidor Específico, _____, matrícula de nº _____, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

Parágrafo Segundo: A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do CONTRATADO, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo Terceiro: O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

Sem prejuízo da caracterização dos ilícitos administrativos previstos na Lei nº 14.133/2021, com as cominações inerentes, a inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitara o CONTRATADO a multa, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

COPEL/MIL
12/11



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

I - 10% (dez por cento) sobre o valor deste contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, ou ainda na hipótese de negar-se o CONTRATADO a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento da licença não realizado;

III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte dos serviços não executados, por cada dia subsequente ao trigésimo.

Paragrafo primeiro. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

Paragrafo segundo. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso, sendo certo que, se o seu valor exceder ao da garantia prestada, quando exigida, além da perda desta, o CONTRATADO responder pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

Paragrafo terceiro. Acaso não tenha sido exigida garantia, a Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido ao CONTRATADO o valor de qualquer multa porventura imposta.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei nº. 14.133/2021.

Parágrafo Primeiro: O Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas, nos termos da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, com amparo no art. 124 da Lei nº 14.133/21, vedada a modificação do objeto.

Parágrafo Único: A alteração de valor contratual, decorrente do reajuste de preço, compensação ou penalização financeira, prevista no Contrato, bem como o empenho de dotações orçamentárias, suplementares, até o limite do respectivo valor, dispensa a celebração de aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

O presente ajuste vincula-se ao instrumento convocatório pertinente em todos os seus termos e à proposta do contratante, sendo os casos omissos resolvidos de acordo com a legislação aplicável à espécie.

Parágrafo Primeiro: O CONTRATADO fica obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

Parágrafo Segundo: O presente Contrato não poderá ser objeto de subcontratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

As partes elegem o Foro da cidade de Lauro de Freitas - Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias, de igual teor e forma vai assinado pelas partes contratantes, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Lauro de Freitas - BA, XX de XXX de 2025

Secretário Municipal de Administração

Tassio Lima Azevedo

CONTRATANTE

CONTRATADA

Representante Legal

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PUBLICAÇÕES

[Home](#) > [Folhas](#)

Aviso de Contratação Direta nº 004/2025

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 16/04/2025

Local: Lauro de Freitas/BA **Órgão:** MUNICIPIO DE LAURO DE FREITAS**Unidade compradora:** 2585 - Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas**Modalidade da contratação:** Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75. II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta**Modo de disputa:** Dispensa Com Disputa **Registro de preço:** Não**Data de divulgação no PNCP:** 16/04/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP**Data de início de recebimento de propostas:** 16/04/2025 13:00 (horário de Brasília)**Data fim de recebimento de propostas:** 23/04/2025 14:00 (horário de Brasília)**Id contratação PNCP:** 13927819000140-1-000008/2025 **Fonte:** Instituto Municipal de Administração Pública - IMAP**Objeto:**

Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de emissão e renovação de certificado digital, padrão ICP-Brasil, tipo A3, e-CPF, e aquisição de tokens.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 10.865,17

[Itens](#)[Arquivos](#)[Histórico](#)

Numero ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitario estimado ↕
1	Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de emissão e renovação de certificado digital, padrão ICP-Brasil, tipo A3, e-CPF, e aquisição de tokens	1	R\$ 10.865,17

Exibir:

5

1-1 de 1 itens

Página

1

<

>

[← Voltar](#)

Este aviso de contratação direta nº 004/2025 foi publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em 16/04/2025, às 13h00, e encontra-se disponível para consulta e download no endereço eletrônico: [portalnacionaldecontratacoespublicas.gov.br](#). O interessado deve acessar o site e clicar no link "Avisos de Contratação Direta" para visualizar o conteúdo completo do aviso.

O grupo de trabalho responsável pela elaboração e publicação deste aviso de contratação direta é o Grupo de Trabalho de Licitação e Contratação (GTLC), integrante da Comissão de Licitação e Contratação (CLC) do Município de Lauro de Freitas.



Lauro de Freitas - Quinta-feira, 17 de Abril de 2025



Portal da Transparên



Lauro de Freitas

Palavra-Chave

Buscar

Principal

Conselho de Acompanhamento e
Controle Social do FUNDEB

Lei de Acesso à Informação (LAI)

Manual de Normas e
Procedimentos

Lei Orgânica e Emendas

e-Gov

Transparência Fiscal

Transparência Ambiental

Prestação de Contas

Informações Institucionais

Instrumentos de Planejamento

Informações Gerenciais

Licitações e Contratações Diretas

Contratos e Instrumentos
congêneresConvênios com recursos
recebidos

Parcerias com OSC

Salários

Passagens

Diárias

Obras Municipais

Adiantamento

Perguntas Frequentes

EDITAIS* DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pesquisar por palavra

Tipo de Licitação Todos

Secretaria

Todas

Ano de Publicação Todos

Situação Todas

Pesquisar

*Para TOMADA DE PREÇO E CONCORRÊNCIA, gentileza se dirigir a COPEL (Secretaria Municipal de Administração - SECAD) a fim de consultar a parte técnica.

Dispensa nº 004.2025 - Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de emissão e renovação de certificado digital, padrão ICP-Brasil, tipo A3, e-CPF, e aquisição de tokens.

Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de emissão e renovação de certificado digital, padrão ICP-Brasil, tipo A3, e-CPF, e aquisição de tokens.

Situação: PUBLICADA**Secretaria: Secretaria Municipal de Administração****Faça download aqui. - EDITAL - Data de Publicação: 17/04/2025**

Dispensa nº 005.2025 - Contratação de empresa especializada na prestação de serviço contínuo de manutenção preventiva e corretiva de elevadores, com reposição de peças.

Contratação de empresa especializada na prestação de serviço contínuo de manutenção preventiva e com elevadores, com reposição de peças.

Situação: PUBLICADA**Secretaria: Secretaria Municipal de Administração****Faça download aqui. - EDITAL - Data de Publicação: 17/04/2025**

Dispensa nº 006.2025 - Contratação de Empresa Especializada em Confecção de Carimbos Automáticos e Chaves, com reposição, conserto ou troca de chaves para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Lauro de Freitas-Bahia.

Contratação de Empresa Especializada em Confecção de Carimbos Automáticos e Chaves, com reposição, conserto ou troca de chaves para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Lauro de Freitas-Bahia.

Situação: PUBLICADA**Secretaria: Secretaria Municipal de Administração****Faça download aqui. - EDITAL - Data de Publicação: 17/04/2025**

Controladoria Geral do Município
de Lauro de Freitas - BA

Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas | Pedido de Informação | Perguntas Frequentes | Estrutura Organizacional

Centro Administrativo de Lauro de Freitas. Avenida Brigadeiro Alberto Costa Matos, S/N, Centro, Lauro de Freitas, Bahia. Rua lateral ao Parque Shopping Bahia, Prédio principal, 1º andar. CEP 42.702-410. Telefone: (71) 3369-4235. E-mail: caud.cgm@gmail.com Site: <http://transparencia.laurodefreitas.ba.gov.br>

©2021-2024 Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas. Todos os direitos reservados



Atos Administrativos



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

Aviso de **CONTRATAÇÃO DIRETA**

Dispensa nº **004/2025**

CONTRATANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de emissão e renovação de certificado digital, padrão ICP-Brasil, tipo A3, e-CPF, e aquisição de tokens.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 10.865,17 (dez mil e oitocentos e sessenta e cinco reais e dezessete centavos).

DATA E HORÁRIO LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS

De **16/04/2025** até **23/04/2025**, até às **14h00min**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

MENOR PREÇO GLOBAL

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

REGIME DE FORNECIMENTO

ENTREGA PARCELADA

COPELUPM
135



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025/NLL

(Processo Administrativo n.º 00613/2025)

Torna-se público que a **Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas**, por meio do da sua Comissão de Contratação, designada nos termos do Decreto nº 5448/2025, realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **menor preço global**, na hipótese do **art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, e demais legislações aplicáveis, obedecendo-se as regras

Endereço Eletrônico para Recepção de Proposta e Documentos de Habilitação:
copelsecad@laurodefreitas.ba.gov.br

Endereço para Protocolo Físico: Setor de Licitações - COPEL- situado Praça João Thiago dos Santos, s/n, Centro, Lauro de Freitas/BA, CEP 42.702-710, Ponto de referência: Atrás da Secretaria de Segurança Pública do Município de Lauro de Freitas. Outras informações sobre a Dispensa de Licitação serão prestadas pela Comissão de Contratação, de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 14:00.

Dia e Horário Limite para Recepção de Propostas: 23/04/2025, até às 14h00min

Horário Estimado para Divulgação do Resultado: até 25/04/2025, até às 14h00min

deste Aviso.

1. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

1.1. O objeto da presente Dispensa, é a busca de propostas adicionais mais vantajosas, para **Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de emissão e renovação de certificado digital, padrão ICP-Brasil, tipo A3, e-CPF, e aquisição de tokens.**

1.2. Ocorrerá por menor preço global, conforme processo administrativo.

1.2.1. Havendo mais de item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA

2.1. A participação na presente dispensa se dará através de protocolo físico no Setor de Licitações - COPEL- situado Praça João Thiago dos Santos, s/n, Centro, Lauro de Freitas/BA, CEP 42.702-710, Ponto de referência: Atrás da Secretaria de Segurança Pública do Município de Lauro de Freitas ou remessa de mensagem eletrônica ao e-mail copelsecad@laurodefreitas.ba.gov.br até o fim do prazo limite previsto no preâmbulo do Aviso de Contratação Direta.

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos neste Aviso de Contratação Direta, no Termo de Referência e seus anexos.

COPEL/PM
136



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes da apresentação de proposta, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1. equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada,





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133/21.

2.3.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

3. DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

3.1. A participação do fornecedor na dispensa se dará com a apresentação de sua proposta inicial.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, através do endereço eletrônico indicado neste Aviso ou mediante protocolo direto no Setor de Licitações, da proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos como limite do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento;

3.4.1. Os preços ofertados, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o **Termo de Referência**, assumindo o proponente o compromisso de fornecer os bens nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez apresentada a proposta, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. Na apresentação da proposta, o fornecedor deverá encaminhar Declaração Conjunta, preferencialmente no modelo anexo previsto neste instrumento, informando:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49. A assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o fornecedor não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.9.7. o encerramento do prazo ocorrerá do dia e horários fixados neste Aviso como limite para recepção de propostas, sem qualquer possibilidade de prorrogação.

4. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

4.1. Encerrado o prazo, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação. Será confeccionado ata com a relação das propostas obtidas.

4.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração,

COPIA
139



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

4.2.1. Neste caso, será encaminhada ao endereço eletrônico contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

4.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

4.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata lavrada para deliberação da Comissão ou Agente de Contratação na dispensa.

4.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada a negociação de preços, acaso existente.

4.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

4.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

4.5.1. contiver vícios insanáveis;

4.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

4.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

4.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

4.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

4.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços que:

4.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

4.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

CUPELPMIL
140



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

4.7. Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

4.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pela Câmara Municipal, desde que não haja majoração do preço.

4.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

4.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

4.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do fornecimento dos bens ou da área especializada no objeto.

4.10. Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

4.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

5. HABILITAÇÃO

5.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO 1 – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado entre as propostas recebidas, que terá o prazo de 03 (três) horas para o envio desta.

5.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

c) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

5.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

5.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

5.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

5.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

5.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

5.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio dos documentos exigidos neste instrumento.

5.3.1 É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

5.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

5.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação, em prazo razoável estipulado pelo Agente de Contratação.

5.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

5.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

5.7. O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

5.7.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.

5.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

5.9. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

5.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

6. CONTRATAÇÃO

6.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

6.2. O adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

6.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento ou para o endereço eletrônico informado pelo fornecedor.

6.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

6.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

adjudicada, implica no reconhecimento de que:

6.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

6.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

6.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

6.4. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

6.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

7. SANÇÕES

7.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

7.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

7.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

7.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

7.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

7.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

7.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

7.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

7.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou a execução do contrato;

7.1.9. fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

7.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

7.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de recepção de propostas na forma indicada neste aviso.

7.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

7.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 7.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 7.1.1 a 7.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 7.1.2 a 7.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 7.1.8 a 7.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

7.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.3.4. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.3.5. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

7.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

7.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à

CUPPLMML
145



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização — PAR.

7.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

7.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

7.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

7.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O procedimento será divulgado no Diário Oficial do Município de Lauro de Freitas e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

8.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

8.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

8.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

8.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

8.3. As providências dos subitens 8.2.1 e 8.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

8.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

8.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

8.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

8.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio ou entrega de propostas, documentos de habilitação ou documentos complementares observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e remessa da documentação relativa ao procedimento.

8.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

8.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

8.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

8.12. Da sessão pública será divulgada Ata da Deliberação da Comissão ou Agente de Contratação no Portal da Transparência Municipal de Lauro de Freitas.

8.13. Segundo disposição da legislação municipal, nas contratações diretas em razão de valor, previstas no art. 75, inciso I e II da Lei nº 14.133/202, é opcional o Estudo Técnico Preliminar.

8.14. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

8.14.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação;

8.14.2. ANEXO II – Termo de Referência;

8.14.3. ANEXO III – Modelo de Proposta de Preços;

8.14.4. ANEXO IV – Modelo de Declaração de Enquadramento (Lei Complementar nº123/06);





**PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAURO DE FREITAS**

8.14.5. ANEXO V – Modelo Declaração de Impedimentos de licitar art.14 da Lei Federal nº14.133/2021.

8.14.6. ANEXO VI - Modelo de Declaração do Menor

8.14.6. ANEXO VII - Minuta Contrato

Lauro de Freitas, 26 de março de 2025.

ERIVANA BRAGA DE SOUZA

Agente de Contratação





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. Habilitação jurídica:

- 1.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 1.2. Pessoa Jurídica: contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

2. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 2.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 2.6 prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 2.7 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

3. Qualificação Econômico-Financeira:

- 3.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

COPELUPM
149



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

4. Qualificação Técnica

4.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento dos bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta dispensa, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

4.1.1 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados.

4.1.1.1 Os atestados deverão referir-se a fornecimento de bens prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

4.1.1.2 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram fornecidos os bens.





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

LEI 4.133/21

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – CONTRATAÇÃO DIRETA

(Processo Administrativo nº. 00613/2025)

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de emissão e renovação de certificado digital, padrão ICP-Brasil, tipo A3, e-CPF, e aquisição de tokens.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.75, II, da Lei Federal Nº 14.133/21 e Decreto Municipal 5.444/2025

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA JUSTIFICATIVA

1.1. Certificado digital é um documento eletrônico que identifica pessoas, microcomputadores e empresas no mundo digital, provando sua identidade e permitindo acessar serviços on-line com a garantia de autenticidade, integridade e não repúdio. A autenticidade garante a autoria de um documento, o acesso legítimo a um sistema, entre outros. A integridade garante que as informações não foram alteradas sem a devida autorização. O não repúdio impede que o autor do documento ou da autenticação do sistema conteste a sua validade negando sua autoria.

O TOKEN é um dispositivo utilizado para armazenamento de Certificado Digital de forma segura. Seu layout é semelhante a um Pen-drive e possui uma conexão Universal Serial Bus (USB) para interagir com o microcomputador. É também responsável por guardar informações sigilosas e, sendo assim, deve obedecer a padrões rigorosos de fabricação e qualidade, de forma que pessoas não autorizadas tenham acesso a essas informações.

A justificativa para essa solução consiste no fato de que a certificação digital é essencial, porque os diversos sistemas atualmente, exigem que o Servidor, como pessoa jurídica, bem como os documentos e informações gerados por estes, tenham a sua autenticidade comprovada. Essa comprovação é garantida mediante o uso de certificados digitais do tipo A3. Esses certificados precisam ser gerados e armazenados em dispositivos para atender às normas da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

COPELUPML
151



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

2. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Diante do exposto, se faz necessário atender às seguintes necessidades:

1. Renovação e validação de Certificado Digital ICP Brasil, tipo A3 (somente certificado), para os servidores (e-CPF) que possuem e fazem uso de token para exercício de suas atividades funcionais;
2. Emissão e validação de Certificado Digital ICP Brasil, tipo A3 (incluindo token), para os servidores (e-CPF) que não possuem token para exercício de suas atividades funcionais.

ITEM	DESCRIÇÃO	unidade	Quantidade Total
1	Serviço de emissão, renovação e validação de Certificado Digital ICP Brasil, tipoA3, e-CPF, validade de 36 meses (somente certificado)	certificado	50
2	Aquisição de dispositivo portátil tipo token criptográfico USB para armazenamento de certificados digitais do tipo A3	Token	30

✓ Distribuição

Certificado digital + tokens	17 secretários	1 sub sefaz	3 coord sefaz	1 agente de tributo	8 servidores secad	30
Renovações dos certificados	8 servidores sefaz	12 servidores da secad				20

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. A pessoa jurídica será contratada por meio de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** visto tratar-se de serviços comuns nos termos do art. 75 e incisos II da Lei 14.133/2021, uma vez que as especificações adotadas são reconhecidas e usuais no mercado e indicam objetivamente os padrões de desempenho e qualidade dos serviços.

3.2. A qualificação técnica será comprovada mediante apresentação de, pelo menos, um atestado de capacidade técnica compatível com o objeto desta licitação, ou seja, que comprove o fornecimento de material de expediente ou materiais diversos.

COPELUMM
152



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

3.2.1 A empresa cujos dados cadastrais no SICAF incluam o fornecimento de bens compatível com o objeto licitado terá sua capacidade técnica presumida e ficará, a critério do pregoeiro, dispensada da apresentação do atestado de capacidade técnica.

3.3. Para o fornecimento dos objetos pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar Todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

3.4. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

3.5. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, conformes regras previstas no contrato.

3.6. Registre-se ainda que a prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

4. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021) E ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

4.1. Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, em até 05 (cinco) dias, após a emissão da Ordem de Fornecimento, no almoxarifado da Secretaria Municipal de Administração localizado na Avenida Brigadeiro Alberto de Costa, nº 756 – Aracui – Lauro de Freitas/BA;

4.2. A contratante fará jus às garantias contratuais, bem como a legais, sobre o produto ou serviço no prazo que se conta os 30 ou 90 dias, conforme adequação a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

4.3. Se após o recebimento definitivo do produto for encontrado algum “Vício oculto”, o fornecedor substituirá o item no prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados do recebimento do aviso escrito enviado por e-mail ou outro meio hábil.

4.4. Todas as despesas de entrega correrão por conta da contratada, como seguro, transporte, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários;

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1. A fiscalização do contrato será exercida pelo fiscal de contratos, será designado oficialmente por meio de Portaria, pela Secretaria de Administração;

5.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

5.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

5.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

5.5. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

5.6. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

5.7. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

5.8. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

5.9. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A proposta de preços deverá ser apresentada respeitando a especificação, conforme o termo de Referência, com no máximo duas casas decimais.

6.2. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

7. DO PAGAMENTO

7.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período.

COPEL/MML
154



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

7.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.3. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- o prazo de validade;
- a data da emissão;
- os dados do contrato e do órgão contratante;
- o período respectivo de execução do contrato;
- o valor a pagar; e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.5. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.6. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação de irregularidade constatada.





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

7.10. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

7.11. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.12. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.13. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.14. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.15. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, visto tratar-se de serviços comuns nos termos do art. 75 e inciso II da Lei 14.133/2021, uma vez que as especificações adotadas são reconhecidas e usuais no mercado e indicam objetivamente os padrões de desempenho e qualidade dos serviços;

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.3. Habilitação Jurídica:

8.3.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.3.2. Pessoa Jurídica: contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.4. Habilitação fiscal, social e trabalhista:

- prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU);

- prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9. GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

9.1. O prazo de garantia é no mínimo de 90 (noventa) dias, consoante o disposto no inciso II, art. 26, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), a contar do recebimento definitivo do equipamento.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 10.895,17 (Dez mil oitocentos e noventa e cinco reais e dezessete centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela da definição do objeto.

11. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

11.1. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal.

12.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- ✓ Gestão/Unidade: {0006};





PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAURO DE FREITAS

- ✓ Fonte de Recursos: [15000000];
- ✓ Programa de Trabalho: [2041];
- ✓ Elemento de Despesa: [339040];
- ✓ Plano Interno: [01];





PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAURO DE FREITAS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Ref: Processo Administrativo nº. 00613/2025, modalidade Dispensa nº. 004/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de emissão e renovação de certificado digital, padrão ICP-Brasil , tipo A3, e-CPF, e aquisição de tokens.

NOME DA EMPRESA:

CNPJ/MF nº.

ENDEREÇO:

CEP

CIDADE/ESTADO:

Detalhamento do serviço

ITEM	DESCRIÇÃO	unidade	Quantidade Total
1	Serviço de emissão, renovação e validação de Certificado Digital ICP Brasil, tipoA3, e-CPF, validade de 36 meses (somente certificado)	certificado	50
2	Aquisição de dispositivo portátil tipo token criptográfico USB para armazenamento de certificados digitais do tipo A3	Token	30

✓ Distribuição

Certificado digital + tokens	17 secretários	1 sub sefaz	3 coord sefaz	1 agente de tributo	8 servidores secad	30
Renovações dos certificados	8 srvidores sefaz	12 servidores da secad				20

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO:

AGÊNCIA:

C/C:





**PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAURO DE FREITAS**

Apresentamos a Vossa Senhoria a nossa proposta de preços, detalhada na planilha anexa, para o fornecimento do objeto de que trata o DISPENSA Nº. ____/2025, conforme especificação constante do Termo de Referência deste Edital.

Tem a presente a finalidade de submeter à apreciação de Vossas Senhorias, nossa PROPOSTA, para a licitação em epígrafe, a saber:

VALIDADE DA PROPOSTA:

PRAZO DE ENTREGA:

Lauro de Freitas/BA, xxxxx de xxxxxx de 2025.

Assinatura

(Confeccionar documento em papel timbrado da Empresa)

CUPEL/PHIL
160



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAURO DE FREITAS**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025

ANEXO IV

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO (LEI COMPLEMENTAR nº 123/2006
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Para os efeitos do tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123/2006, declaramos:

que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública da licitação, na condição () de microempresa [ou] () de empresa de pequeno porte e que não estamos incursos nas vedações a que se reporta o §4º do art. 3º da Lei complementar nº 123/2006.

Lauro de Freitas, de de 2025.

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA





**PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAURO DE FREITAS**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025

ANEXO V

DECLARAÇÃO IMPEDIMENTOS DO ART. 14 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

A empresa _____, declara para os devidos fins licitatórios que não incursa nos impedimentos para disputa de licitação ou execução do contrato de que trata o art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Lauro de Freitas de de 2025.

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA





**PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAURO DE FREITAS**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025

ANEXO VI

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSITIVO NO INC.XXXIII DO ART.7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Declaramos, para os fins do disposto no inciso VI, do art. 68, da Lei 14.133/2021, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregarmos menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Lauro de Freitas de de 2025.

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025

ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº. XXXXX/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI
CELEBRAM A MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS E A
EMPRESA XXXXXXXXX

O **MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 13.927.819/0001-40, com sede na Praça João Thiago dos Santos – S/N – Centro – Lauro de Freitas – BA, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Administração, Sr. Tassio Lima Azevedo**, brasileiro, portador do RG n.º *****, inscrito no CPF sob n.º *****, nos termos do Decreto Municipal n. 5.445/2025, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa XXXXXXXXXXXXXXXX inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXX, com endereço na rua XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, representada neste ato por seu representante legal XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX residente e domiciliada na Rua XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, denominado **CONTRATADO**, resolvem firmar o presente Termo de Contrato, com base no Processo Administrativo nº 00613/2025 e Dispensa de Licitação nº ____/2025, regido no que couber pela Lei Federal nº 14.133/2021, celebram o presente Contrato mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui-se objeto deste presente instrumento de contratação de empresa especializada na prestação de serviço de emissão e renovação de certificado digital, padrão ICP-Brasil, tipo A3, e-CPF, e aquisição de tokens, conforme Termo de Referência, conforme a Dispensa de Licitação Nº ____/2025.

Parágrafo Primeiro: A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões na prestação do serviço objeto da presente dispensa de licitação, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme Art. 125 inciso I do caput do art. 124 desta Lei 14.133/2021.

COPELPMIL
164



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Órgão	06
Unidade Orçamentária	0600
Projeto/Atividade:	2041
Elemento da Despesa:	3.3.90.40
Fonte:	1.500,0000

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor do presente Contrato é de XXXXXXXXXXXXXXXX

Parágrafo Primeiro: A Ordem Bancária será emitida em nome do **CONTRATADO** para o Banco XXX Agência XXXX Conta XXXX

Parágrafo Segundo: Nos preços ofertados na proposta do Contratado já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

Parágrafo Terceiro - Quando houver erro de qualquer natureza, na emissão da Nota Fiscal/Fatura, o documento será imediatamente devolvido para substituição e/ou emissão de Nota de Correção, ficando estabelecido que esse intervalo de tempo não será considerado para efeito de qualquer reajuste ou atualização do valor contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO E REAJUSTAMENTO

Os preços contratados são fixos e irrevogáveis, salvo em caso de reequilíbrio econômico.

CLÁUSULA SEXTA – DA VINCULAÇÃO AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CUPULPRL
165



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

O presente contrato se vincula a Dispensa de Licitação nº ____/2025, realizada com base no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA SETIMA – DA LEGISLAÇÃO APICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO, ESPECIALMENTE AOS CASOS OMISSOS.

7.1. O presente Contrato é regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal 5.444/2025.

7.2. Nos casos e situações omissas neste termo, aplica-se o que, para o caso específico, estabelecerem as Legislações Municipal e Federal, seguindo-se o que, para a hipótese, determinarem a melhor doutrina e jurisprudência.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 14.133/21, são obrigações da CONTRATADA:

- a) Executar fielmente o objeto dentro do melhor padrão de qualidade, de forma que os serviços a serem executados mantenham todas as especificações técnicas e qualidades exigidas pelo as exigências do Tribunal de Contas do Estado, Tribunal de Contas da União, Leis que regem os serviços e demais órgãos que fiscalizam e/ou executam obras e serviços, cumprindo todas as especificações estabelecidas no Termo de Referência;
- b) Efetuar a entrega dos materiais/serviços em perfeitas condições, no prazo e locais indicados pela Secretaria Municipal de Administração, em estrita observância das especificações deste termo de referência e da contratante, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente, no que couber, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.
- c) Assumir todas as despesas relativas à pessoal e quaisquer outras oriundas, derivadas ou conexas com o contrato, tais como: salários, encargos sociais e trabalhistas e eventuais passivos, impostos, alimentação do seu pessoal, deslocamentos de funcionários, equipamentos de proteção individual e coletiva, tributos, seguros, taxas e serviços, licenças em repartições públicas, registros, autenticações do contrato, etc., e ficando, ainda, para todos os efeitos legais, declarada pela contratada a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e a contratante;
- d) Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas decorrentes de impostos, despesas com mão de obra, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, seguros





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

e outras despesas que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços objeto deste instrumento;

e) Utilizar de forma privativa e confidencial, os documentos fornecidos pelo CONTRATANTE para a execução do Contrato;

f) Submeter-se à fiscalização por parte do CONTRATANTE, acatando as determinações e especificações contidas neste Termo;

g) Responsabilizar-se pelo bom comportamento do seu pessoal, podendo o Contratante exigir a imediata substituição de profissional cuja permanência julgar inconveniente;

h) Prestar esclarecimentos a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, independente de solicitação;

i) Os serviços contratados, caso não satisfaçam à Fiscalização da CONTRATANTE, serão impugnados, cabendo à Contratada todo o ônus decorrente de sua ré execução direta ou por empresa devidamente qualificada, capacidade e de reconhecimento idoneidade, além das responsabilidades contratuais;

j) Emitir Nota Fiscal de Serviços para qualquer recebimento a ser pago pela CONTRATANTE;

k) Responsabilizar-se por eventuais danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo tal responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento da Administração;

l) Assumir integral responsabilidade pela direção e supervisão dos trabalhos garantindo a execução dos serviços de acordo com as condições ajustadas;

m) Não transferir a terceiro, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o presente contrato, nem subcontratar a prestação a que está obrigada.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 14.133/21, são obrigações da CONTRATANTE:

a) Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada, necessárias ao desenvolvimento das atividades relativas às obrigações da contratada.

b) Notificar o CONTRATADO, imediatamente, acerca da ocorrência de eventuais irregularidades na execução dos serviços, fixando o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para sua regularização;

c) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados credenciados do CONTRATADO;





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato, através de um funcionário especialmente designado que anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o Contrato.
- e) Designar pessoas responsáveis pelo encaminhamento e fiscalização dos serviços ora pactuados;
- f) Efetuar o pagamento devido nas condições estabelecidas neste termo;
- g) Ordenar se for o caso, a imediata substituição de empregado do CONTRATADO que embarçar ou dificultar a sua fiscalização;
- h) Assegurar-se da boa qualidade na prestação de serviços pelo CONTRATADO.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

Parágrafo Primeiro: A fiscalização da execução dos serviços objeto deste Contrato será feita pela Secretaria Requisitante, a qual nomeará um Servidor Específico, _____, matrícula de nº _____, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

Parágrafo Segundo: A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do CONTRATADO, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo Terceiro: O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

Sem prejuízo da caracterização dos ilícitos administrativos previstos na Lei nº 14.133/2021, com as cominações inerentes, a inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitara o CONTRATADO a multa, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

I - 10% (dez por cento) sobre o valor deste contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, ou ainda na hipótese de negar-se o CONTRATADO a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento da licença não realizado;

III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte dos serviços não executados, por cada dia subsequente ao trigésimo.

Parágrafo primeiro. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

Parágrafo segundo. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso, sendo certo que, se o seu valor exceder ao da garantia prestada, quando exigida, além da perda desta, o CONTRATADO responder pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo terceiro. Acaso não tenha sido exigida garantia, a Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido ao CONTRATADO o valor de qualquer multa porventura imposta.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei nº. 14.133/2021.

Parágrafo Primeiro: O Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas, nos termos da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, com amparo no art. 124 da Lei nº 14.133/21, vedada a modificação do objeto.

Parágrafo Único: A alteração de valor contratual, decorrente do reajuste de preço, compensação ou penalização financeira, prevista no Contrato, bem como o empenho de dotações orçamentárias, suplementares, até o limite do respectivo valor, dispensa a celebração de aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CUPULPM
169



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

O presente ajuste vincula-se ao instrumento convocatório pertinente em todos os seus termos e à proposta do contratante, sendo os casos omissos resolvidos de acordo com a legislação aplicável à espécie.

Parágrafo Primeiro: O CONTRATADO fica obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

Parágrafo Segundo: O presente Contrato não poderá ser objeto de subcontratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

As partes elegem o Foro da cidade de Lauro de Freitas - Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias, de igual teor e forma vai assinado pelas partes contratantes, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Lauro de Freitas - BA, XX de XXX de 2025

Secretário Municipal de Administração

Tassio Lima Azevedo

CONTRATANTE

CONTRATADA

Representante Legal

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:



Lauro de Freitas - Quinta-feira, 24 de Abril de 2025

**PREFEITURA
LAURO DE
FREITAS**

Portal da Transparên

Lauro de Freitas

Palavra-Chave

Principal

Conselho de Acompanhamento e
Controle Social do FUNDEB

Lei de Acesso a Informação (LAI)

Manual de Normas e
Procedimentos

Lei Orgânica e Emendas

e-Gov

Transparência Fiscal

Transparência Ambiental

Prestação de Contas

Informações Institucionais

Instrumentos de Planejamento

Informações Gerenciais

Licitações e Contratações Diretas

Contratos e instrumentos
congêneresConvênios com recursos
recebidos

Parcerias com OSC

Salários

Passagens

Diárias

Obras Municipais

Adiantamento

Perguntas Frequentes

EDITAIS* DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pesquisar por palavra

Tipo de Licitação Todos

Secretaria

Todas

Ano de Publicação Todos

Situação Todas

Pesquisar

*Para TOMADA DE PREÇO E CONCORRÊNCIA, gentileza se dirigir Administração - SECAD) a fim de consultar a parte técnica.

Chamada Pública nº 001.2025 - Chamada Pública - EDITAL SIVU ARTE E À CULTURA DE LAURO DE FREITAS

EDITAL SIVU RESISTÊNCIA – PRÊMIO DE INCENTIVO À ARTE E À CULTURA premiar artistas, grupos, coletivos culturais e bandas locais, espaços artísticos, organizações culturais comunitárias com trajetórias relevantes na comunidade.

Situação: PUBLICADA**Secretaria:** Secretaria Municipal de Cultura, Lazer, Juventude e Esporte**Faça download aqui.** - EDITAL - Data de Publicação: 04/04/2025**Faça download aqui.** - CRONOGRAMA - Data de Publicação: 04/04/2025

Concorrência Pública nº 001.2025 - Contratação de Pessoa Jurídica para LIMPEZA DE CANAIS, LIMPEZA DE OBRAS DE ARTE CORRENTES E DANIFICADOS.

Contratação de Pessoa Jurídica visando prestação de SERVIÇOS DE LIMPEZA DE ARTE CORRENTES E RECUPERAÇÕES DE TRECHOS DANIFICADOS DE OBRAS DE ARTE.

Situação: PUBLICADA**Secretaria:** Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos**Faça download aqui.** - EDITAL - Data de Publicação: 01/04/2025**Faça download aqui.** - A - Planilha Estimativa de Quantidades e Preços - Data de Publicação: 01/04/2025**Faça download aqui.** - B - Cronograma Físico-Financeiro - Data de Publicação: 01/04/2025**Faça download aqui.** - C - Memorial Descritivo - Data de Publicação: 01/04/2025**Faça download aqui.** - D - Relatório Fotográfico - Data de Publicação: 01/04/2025**Faça download aqui.** - E - Memória de Cálculo - Data de Publicação: 01/04/2025**Faça download aqui.** - F - Composição de Preços - Data de Publicação: 01/04/2025**Faça download aqui.** - G - Composição de BDI - Data de Publicação: 01/04/2025**Faça download aqui.** - H - Composição de Encargos - Data de Publicação: 01/04/2025**Faça download aqui.** - I - ART Canais - Data de Publicação: 01/04/2025

Dispensa nº 004.2025 - Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de emissão e renovação de certificado digital, padrão ICP-Brasil , tipo A3, e-CPF, e aquisição de tokens.

Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de emissão e renovação de certificado digital, padrão ICP-Brasil , tipo A3, e-CPF, e aquisição de tokens.

Situação: PUBLICADA

Secretaria: Secretaria Municipal de Administração

Faça download aqui. - EDITAL - Data de Publicação: 17/04/2025

Dispensa nº 005.2025 - Contratação de empresa especializada na prestação de serviço contínuo de manutenção preventiva e corretiva de elevadores, com reposição de peças.

Contratação de empresa especializada na prestação de serviço contínuo de manutenção preventiva e corretiva de elevadores, com reposição de peças.

Situação: PUBLICADA

Secretaria: Secretaria Municipal de Administração

Faça download aqui. - EDITAL - Data de Publicação: 17/04/2025

Dispensa nº 006.2025 - Contratação de Empresa Especializada em Confecção de Carimbos Automáticos e Chaves, com reposição, conserto ou troca de chaves para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Lauro de Freitas-Bahia.

Contratação de Empresa Especializada em Confecção de Carimbos Automáticos e Chaves, com reposição, conserto ou troca de chaves para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Lauro de Freitas-Bahia.

Situação: PUBLICADA

Secretaria: Secretaria Municipal de Administração

Faça download aqui. - EDITAL - Data de Publicação: 17/04/2025

Contratações

Editais e Avisos de Contratações
Atas de Registro de Preços
Contratos

Consulte os diversos [instrumentos convocatórios](#) para compra de produtos, serviços e outros interesses da administração pública.

Palavra-chave

lauro de freitas

- Status
- A Receber/Recebendo Proposta

Em Julgamento/Propostas Encerradas

Encerradas

☒ Todos

FILTROS

Modalidades da Contratação

Dispensa

x

▼

Unidades

Selecione

▼

Municípios

Lauro de Freitas

x

▼

Órgãos

Selecione

▼

UFs

Selecione

▼

Esferas

Selecione

▼

Portal Nacional de Contratações Públicas

Selecione

▼

Selecione

▼

🔍

Entrar

Limpar

🔍 Pesquisar

Editais e Avisos de Contratações (Todos)

Termo Pesquisado: lauro de freitas

Filtros ativos: Município: Lauro de Freitas Modalidade de Contratação: Dispensa

Exibindo: 10 de 33

Ordenar por:

Mais recente

▼

Aviso de Contratação Direta nº 38/2024/2024

Id contratação PNCP: 13927819000140-1-000035/2024

Modalidade da Contratação: Dispensa Última Atualização: 23/04/2025

Órgão: MUNICIPIO DE LAURO DE FREITAS Local: Lauro de Freitas/BA

Objeto: AQUISIÇÃO DE PALLET VAZADO EMPILHAVEL EM PLACA RESISTENTE.

Aviso de Contratação Direta nº 37/2024/2024

Id contratação PNCP: 13927819000140-1-000034/2024

Modalidade da Contratação: Dispensa **Última Atualização:** 23/04/2025

Órgão: MUNICIPIO DE LAURO DE FREITAS **Local:** Lauro de Freitas/BA

Objeto: MANUTENÇÃO CORRETIVA DE GRUPO DE GERADOR MODELO PAWER COMMAD MARCA CUMMINS A DIESEL NA POTENCIA DE 375 KVA, TRIFASICO, FREQUENCIA DE OPERAÇÃO EM 60HZ LOCALIZADO NO ESTACIONAMENTO TERREO DA POLICLINICA SIMOES FILHO

Aviso de Contratação Direta nº 006/2025

Id contratação PNCP: 13927819000140-1-000010/2025

Modalidade da Contratação: Dispensa **Última Atualização:** 16/04/2025

Órgão: MUNICIPIO DE LAURO DE FREITAS **Local:** Lauro de Freitas/BA

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Confecção de Carimbos Automáticos e Chaves, com reposição, conserto ou troca de chaves para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Lauro de Freitas-Bahia.

Aviso de Contratação Direta nº 004/2025

Id contratação PNCP: 13927819000140-1-000008/2025

Modalidade da Contratação: Dispensa **Última Atualização:** 16/04/2025

Órgão: MUNICIPIO DE LAURO DE FREITAS **Local:** Lauro de Freitas/BA

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de emissão e renovação de certificado digital, padrão ICP-Brasil, tipo A3, e-CPF, e aquisição de tokens.

Aviso de Contratação Direta nº 005/2025

Id contratação PNCP: 13927819000140-1-000009/2025

Modalidade da Contratação: Dispensa **Última Atualização:** 16/04/2025

Órgão: MUNICIPIO DE LAURO DE FREITAS **Local:** Lauro de Freitas/BA

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço contínuo de manutenção preventiva e corretiva de elevadores, com reposição de peças.

Aviso de Contratação Direta nº 36/2024/2024

Id contratação PNCP: 13927819000140-1-000032/2024

Modalidade da Contratação: Dispensa **Última Atualização:** 11/04/2025

Órgão: MUNICIPIO DE LAURO DE FREITAS **Local:** Lauro de Freitas/BA

Objeto: MANUTENÇÃO CORRETIVA DE CARROCERIA DE VEICULO MICRO - ONIBUS INCLUINDO REPOSIÇÃO DE PECAS(CONFORME TERMO DE REFERENCIA)

Aviso de Contratação Direta nº 35/2024/2024

Id contratação PNCP: 13927819000140-1-000031/2024

Modalidade da Contratação: Dispensa **Última Atualização:** 11/04/2025

Órgão: MUNICIPIO DE LAURO DE FREITAS **Local:** Lauro de Freitas/BA

Objeto: AQUISIÇÃO DE DESINFETANTE DE ALTO NIVEL COM AÇÃO ANTIMICROBIANA, A BASE DE HIPOCLORITO DE SODIO ESTABILIZADO A 4% E FITA TESTE PARA USO NO HIPOCLORITO DE SODIO ESTABILIZADO A 4% COM 50 FITAS

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 003DLE/2025

Id contratação PNCP: 04287990000141-1-000007/2025

Modalidade da Contratação: Dispensa **Última Atualização:** 04/04/2025

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS **Local:** Lauro de Freitas/BA

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO DO PRÉDIO ANEXO DA CÂMARA DE LAURO DE FREITAS

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 002DLE/2025

Id contratação PNCP: 04287990000141-1-000006/2025

Modalidade da Contratação: Dispensa **Última Atualização:** 04/04/2025

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS **Local:** Lauro de Freitas/BA

Objeto: FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP (GÁS DE COZINHA), PARA RECARGA DE BOTIJÃO DE 13 KG (TREZE QUILOS)

Aviso de Contratação Direta nº 34/2024/2024

Id contratação PNCP: 13927819000140-1-000026/2024

Modalidade da Contratação: Dispensa **Última Atualização:** 03/04/2025

Órgão: MUNICIPIO DE LAURO DE FREITAS **Local:** Lauro de Freitas/BA

Objeto: MANUTENÇÃO CORRETIVA DE VEICULO MICRO ONIBUS (MECANICA) INCLUINDO REPOSIÇÃO DE PECAS- DESCRIÇÃO COMPLETA CONFORME TERMO DE REFERENCIA



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 976 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PROPOSTAS



Assunto: **PROPOSTA - AVISO 004/2025 CERTIFICADO DIGITAL**

De: Licitação - AR Mineira <licitacao@armineira.com.br>

Para: <copelsecad@laurodefreitas.ba.gov.br>

Data: 17/04/2025 10:34



- PROPOSTA LAURO DE FREITAS (1).pdf (~1.6 MB)
- 1 - CONTRATO SOCIAL.pdf (~1.2 MB)
- 2 - CNPJ.pdf (~216 KB)
- 3 - CND FEDERAL 08-06.pdf (~80 KB)
- 6 - CERTIDAO TRABALHISTA.pdf (~87 KB)
- 7 - INSCR MUNICIPAL.pdf (~152 KB)
- 8 - INSCRICAO ESTADUAL.pdf (~15 KB)
- 9 - FALENCIA E CONCORDATA 14-06.pdf (~15 KB)
- 10 - CND MUNICIPAL 12-06.pdf (~112 KB)
- 4 FGTS 16-05.pdf (~104 KB)
- 11 - CND ESTUAL 17-06.pdf (~112 KB)
- AR MINEIRA - Atestado de Capacidade Técnica-Operacional_07.2024.pdf (~1.9 MB)
- ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA WCLICK.pdf (~400 KB)
- ESTRUTURA ICP-BRASIL.pdf (~114 KB)

Prezados,

Bom dia!

É de nosso interesse participar da contratação direta 004/2025 cujo objeto é prestação de serviço de certificação digital. Para tanto, segue anexo proposta comercial, bem como documentos de habilitação solicitados.

Atenciosamente,
Gabriel Couto.



PROPOSTA COMERCIAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

Objeto: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EMISSÃO DE CERTIFICADO DIGITAL

I – IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

Razão Social do Proponente: AR MINEIRA CERTIFICACAO DIGITAL LTDA

Nome Fantasia: AR Mineira

CNPJ/MF: 27.489.125/0001-83

Endereço: Rua Fortaleza, 145, Veneza, Ipatinga/MG

Telefone: (33) 99932-0476 ou (31) 3500-7073

E-mail: licitacao@armineira.com.br

Dados bancários: Banco Sicoob – Agência: 3219 – Conta-Corrente: 11339-5.

II – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE (N)	PREÇOS / SERVIÇOS	
			VALOR UNITÁRIO (R)	TOTAL A x B
1	Certificado digital do tipo A3, padrão ICP Brasil, e-CPF, com validade de 36 meses	50		R\$ 4.700,00
2	Token Criptográfico USB para armazenamento de certificado digital	30		R\$ 1.800,00

R\$ 6.500,00

III – DATA DE VALIDADE DA PROPOSTA

Prazo de Validade: 90 (noventa) dias, contados a partir da apresentação.

IV – COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS

Nos preços propostos acima estão incluídos todos os custos operacionais necessários, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, encargos trabalhistas, previdenciários, tributários, comerciais e fiscais ou quaisquer outras obrigações que possam incidir direta ou indiretamente no objeto. Compreende, ainda, a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

V – DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Esta empresa declara estar ciente de que a apresentação da presente proposta implica na plena aceitação das condições estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus apêndices.

Ipatinga, 17 de abril de 2025.

WAGNER HUMBERTO
LOPES

MARINHO:04526377678

Assinado de forma digital por

WAGNER HUMBERTO LOPES

MARINHO:04526377678

Dados: 2025.04.17 10:21:15 -03'00'

Wagner Humberto Lopes Marinho

RG nº: MG-11195845

CPF: 045.263.776-78

27.489.125/0001-83

AR MINEIRA CERTIFICAÇÃO

DIGITAL LTDA -ME

RUA FORTALEZA, 145, VENEZA, -

CEP 35.330-000

IPATINGA/MG



[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 52.562.972/0001-73
Razão Social: T T C ENGENHARIA DE TRAFEGO E DE TRANSPORTES LTDA
Endereço: R ALEGRE 470 CONJ 1103 A / SANTA PAULA / SAO CAETANO DO SUL / SP / 09550-250

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/04/2025 a 19/05/2025

Certificação Número: 2025042000540397479176

Informação obtida em 22/04/2025 08:50:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31210834876

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **AR MINEIRA CERTIFICACAO DIGITAL LTDA - ME**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MGN2248469158

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		309	1	REENQUADRAMENTO DE EPP COMO MICROEMPRESA
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

IPATINGA

Local

20 JULHO 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9481864 em 21/07/2022 da Empresa AR MINEIRA CERTIFICACAO DIGITAL LTDA - ME, Nire 31210834876 e protocolo 223699501 - 20/07/2022. Autenticação: E4712B19DC0DA3CB7423E48C855141348845065. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/369.950-1 e o código de segurança znLE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/07/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/369.950-1	MGN2248469158	20/07/2022

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
045.263.776-78	WAGNER HUMBERTO LOPES MARINHO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9481864 em 21/07/2022 da Empresa AR MINEIRA CERTIFICACAO DIGITAL LTDA - ME, Nire 31210834876 e protocolo 223699501 - 20/07/2022. Autenticação: E4712B19DC0DA3CB7423E48C855141348845065. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/369.950-1 e o código de segurança znLE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/07/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

COPELUPML 177

AR MINEIRA CERTIFICACAO DIGITAL LTDA

PRIMEIRA: QUADRO SOCIETÁRIO

COPELIPML
178



QUARTA: O Capital social que é de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) distribuído em 10.000 (Dez mil) quotas iguais de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, tendo a seguinte composição:

WAGNER HUMBERTO LOPES MARINHO	10.000 QUOTAS	R\$ 10.000,00
TOTAL	10.000 QUOTAS	R\$ 10.000,00

QUINTA: As quotas de capital da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expreso consentimento de todos os quotistas, ficando desde logo, ressalvado o direito de preferência aos sócios remanescentes em igualdade de condições, para a aquisição de qualquer número de quotas;

SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

SÉTIMA: A administração da sociedade caberá ao sócio **WAGNER HUMBERTO LOPES MARINHO**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

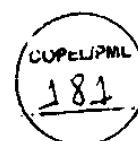
NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

DECIMA: A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA PRIMEIRA: O(s) sócio(s) poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "Pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DÉCIMA TERCEIRA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9481864 em 21/07/2022 da Empresa AR MINEIRA CERTIFICACAO DIGITAL LTDA - ME, Nire 31210834876 e protocolo 223699501 - 20/07/2022. Autenticação: E4712B19DC0DA3CB7423E48C855141348845065. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/369.950-1 e o código de segurança znLE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/07/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

COPEL/PML 181

os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DÉCIMA QUARTA: O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da comarca de **IPATINGA/MG**, para o exercício e ou cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando os sócios justos e contratados, assinam digitalmente o presente instrumento.

IPATINGA (MG), 20 de Julho de 2022.

ISIS MARQUES CASSIANO MARINHO: Sócio

Representado por: WAGNER HUMBERTO LOPES MARINHO/ NATALIA MARQUES CASSIANO

ALICE MARQUES CASSIANO MARINHO: Sócio

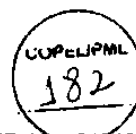
Representado por: WAGNER HUMBERTO LOPES MARINHO/ NATALIA MARQUES CASSIANO

WAGNER HUMBERTO LOPES MARINHO: Sócio



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9481864 em 21/07/2022 da Empresa AR MINEIRA CERTIFICACAO DIGITAL LTDA - ME, Nire 34210834876 e protocolo 223699501 - 20/07/2022. Autenticação: E4712B19DC0DA3CB7423E48C855141348845065. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/369.950-1 e o código de segurança znLE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/07/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



(002) 3123-1111



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

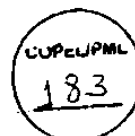
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/369.950-1	MGN2248469158	20/07/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
080.569.816-75	NATALIA MARQUES CASSIANO
045.263.776-78	WAGNER HUMBERTO LOPES MARINHO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



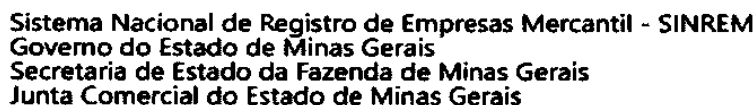
Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9481864 em 21/07/2022 da Empresa AR MINEIRA CERTIFICACAO DIGITAL LTDA - ME, Nire 31210834876 e protocolo 223699501 - 20/07/2022. Autenticação: E4712B19DC0DA3CB7423E48C855141348845065. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/369.950-1 e o código de segurança znLE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/07/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

COPEL/PM



Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa AR MINEIRA CERTIFICACAO DIGITAL LTDA - ME, de NIRE 3121083487-6 e protocolado sob o número 22/369.950-1 em 20/07/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 9481864, em 21/07/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Raquel Vicente Coelho.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

CPF	Nome
045.263.776-78	WAGNER HUMBERTO LOPES MARINHO

Documento Principal

CPF	Nome
045.263.776-78	WAGNER HUMBERTO LOPES MARINHO
080.569.816-75	NATALIA MARQUES CASSIANO

Belo Horizonte, quinta-feira, 21 de julho de 2022



Documento assinado eletronicamente por Raquel Vicente Coelho, Servidor(a) Público(a), em 21/07/2022, às 16:21 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucomg informando o número do protocolo 22/369.950-1.

Página 1 de 1





Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

CUPELPM
185



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9481864 em 21/07/2022 da Empresa AR MINEIRA CERTIFICACAO DIGITAL LTDA - ME, Nire 31210834876 e protocolo 223699501 - 20/07/2022. Autenticação: E4712B19DC0DA3CB7423E48C855141348845065. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/369.950-1 e o código de segurança znLE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/07/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

COO: [unclear] - 4040

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 27.489.125/0001-83 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 07/04/2017
NOME EMPRESARIAL AR MINEIRA CERTIFICACAO DIGITAL LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AR MINEIRA			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R FORTALEZA	NUMERO 145	COMPLEMENTO *****	
CEP 35.164-300	BAIRRO/DISTRITO VENEZA	MUNICÍPIO IPATINGA	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO WAGNER@ARMINEIRA.COM.BR		TELEFONE (31) 3500-7073	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/04/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 17/01/2025 às 15:56:07 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA	 VOLTAR	 IMPRIMIR
---	--	--

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AR MINEIRA CERTIFICACAO DIGITAL LTDA
CNPJ: 27.489.125/0001-83

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:04:41 do dia 10/12/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/06/2025.

Código de controle da certidão: **EDB6.D3A2.D7C8.2978**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AR MINEIRA CERTIFICACAO DIGITAL LTDA
CNPJ: 27.489.125/0001-83

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:04:41 do dia 10/12/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/06/2025.

Código de controle da certidão: **EDB6.D3A2.D7C8.2978**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.489.125/0001-83

Razão

AR MINEIRA CERTIFICACAO DIGITAL LTDA ME

Social:

Endereço: RUA FORTALEZA 145 / VENEZA / IPATINGA / MG / 35164-300

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/04/2025 a 16/05/2025

Certificação Número: 2025041709174904465449

Informação obtida em 17/04/2025 10:31:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AR MINEIRA CERTIFICACAO DIGITAL LTDA
CNPJ: 27.489.125/0001-83

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:04:41 do dia 10/12/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/06/2025.

Código de controle da certidão: **EDB6.D3A2.D7C8.2978**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

(COPIA)
191



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AVENIDA CARLOS CHAGAS, 789, CIDADE NOBRE
CNPJ 19.876.424/0001-42



NÚMERO Nº 8740/2024	INSCRIÇÃO MUNICIPAL 21946800	SITUAÇÃO Ativo
--------------------------------------	---	---------------------------------

Dados Básicos

Tipo de Pessoa: Jurídica	CPF/CNPJ: 27.489.125/0001-83	Junta Comercial: 31210834876
Nome/Razão Social: AR MINEIRA CERTIFICACAO DIGITAL LTDA		
Nome Fantasia: AR MINEIRA		
Endereço: RUA: FORTALEZA, 145 LJ1, CEP - 35164-300		
Email: slcslc@bol.com.br	Telefone: 3133151234	Celular:
Bairro: VENEZA	Município: IPATINGA / MG	

Proprietários/Sócios/Responsáveis

TIPO	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Percentual	Qualificação
Socio	15159903623	ISIS MARQUES CASSIANO MARINHO	0,000	Sócio
Socio	13828431607	ALICE MARQUES CASSIANO MARINHO	0,000	Sócio

Enquadramento

Enquadramento:	2. ENTIDADES EMPRESARIAIS	Simplex Nacional:	Sim
Classificação:	Prestador de Serviços	Substituto Tributário:	Nao
Regime Especial:	Não Possui	Calcula Alvará:	Sim

CMAE

CMAE	Descrição
7	PRESTACAO DE SERVICOS

CNAE

CNAE	Descrição	Dispensado
8219999	PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	Nao
6319400	Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na int	Nao
4751201	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática	Nao

Emitida às 11:48:06 do dia 22/08/2024 10:48:34
VALIDADE ATÉ: 20/11/2024
Código de Controle da Certidão/Número FVFPYKAGPRE
Atenção, qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
Consulte a autenticidade desta certidão em <https://ipatinga.meumunicipio.online/fam-lex/servlet/hwpcconsautcert>

Emitida por:





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AR MINEIRA CERTIFICACAO DIGITAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 27.489.125/0001-83

Certidão nº: 11605222/2025

Expedição: 27/02/2025, às 09:25:46

Validade: 26/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AR MINEIRA CERTIFICACAO DIGITAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.489.125/0001-83**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

IPATINGA

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: AR MINEIRA CERTIFICACAO DIGITAL LTDA
CNPJ: 27.489.125/0001-83

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 14 de Março de 2025 às 14:39

IPATINGA, 14 de Março de 2025 às 14:39



Código de Autenticação: 2503-1414-3955-0023-8187

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



Secretaria de Estado de
Fazenda
de Minas Gerais

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS CADASTRAIS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002945879.00-34

CPF/CNPJ: 27.489.125/0001-83

NOME/NOME EMPRESARIAL: AR MINEIRA CERTIFICACAO DIGITAL LTDA

NOME FANTASIA: AR MINEIRA

CNAE PRINCIPAL / DESCRIÇÃO: 6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet

DESMEMBRAMENTO:

CNAE SECUNDÁRIA / 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

DESMEMBRAMENTO:

NATUREZA JURIDICA : SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

REGIME DE RECOLHIMENTO : SIMPLES NACIONAL

CATEGORIA: Único

DATA INSCRIÇÃO: 07/04/2017

MEI: não

SITUACAO INSCRIÇÃO: Ativo

DATA DA SITUAÇÃO DA 07/04/2017

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

CEP: 35164300

UF: MINAS GERAIS

MUNICIPIO: IPATINGA

DISTRITO / POVOADO:

BAIRRO: VENEZA

LOGRADOURO: RUA FORTALEZA

NUMERO: 145

COMPLEMENTO DO CEP:

COMPLEMENTO:

EMITIDO EM

26/08/2022 13:59:54





PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AVENIDA CARLOS CHAGAS, 789, CIDADE NOBRE
CNPJ 19.876.424/0001-42



NÚMERO
Nº 6027/2025

INSCRIÇÃO MUNICIPAL
21946800

CPF / CNPJ
27.489.125/0001-83

NOME / RAZÃO SOCIAL
AR MINEIRA CERTIFICACAO DIGITAL LTDA

Rua.....: **FORTALEZA, 145 LJ1**
Bairro.....: **VENEZA**
Município: **IPATINGA**

Certificamos que até **14/03/2025 13:42:30**, o **CONTRIBUINTE** acima identificado possui débitos suspensos, parcelados e/ou não vencidos relativos a tributos, com o Município de Ipatinga.

Fica ressalvado o direito da Secretaria Municipal de Fazenda cobrar, a qualquer tempo, dívidas de responsabilidade do referido contribuinte, que vierem a ser apuradas.

Diversos

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE RECEITAS

IPATINGA, 14 de Março de 2025.

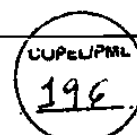
Emitida às 14:41:48 do dia 14/03/2025 13:42:30

VALIDADE ATÉ: 12/06/2025

Código de Controle da Certidão/Número CAENUOL3N2L

Atenção, qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Consulte a autenticidade desta certidão em <https://ipatinga.meumunicipio.online/fam-lex/servlet/hwpcconsautcent>





SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
17/04/2025CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
16/07/2025

NOME/NOME EMPRESARIAL: AR MINEIRA CERTIFICACAO DIGITAL LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002945879.00-34

CNPJ/CPF: 27.489.125/0001-83

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA FORTALEZA

NÚMERO: 145

COMPLEMENTO:

BAIRRO: VENEZA

CEP: 35164300

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: IPATINGA

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2025000867359321





ITI

Instituto Nacional de
Tecnologia da Informação

Estrutura Completa

Pesquisar

Detalhes

DETALHES DA EMPRESA

Nome: AR MINEIRA S.A.
CNPJ: 07.043.888/0001-00
Data de Fundação: 12/04/2002
Endereço: Rua da Indústria, 1000 - Jd. São José - São Paulo - SP
CEP: 05001-000

ENDEREÇO

Rua da Indústria, 1000 - Jd. São José - São Paulo - SP
CEP: 05001-000

Legenda

- Autoridade Certificadora Raiz
- Autoridade Certificadora de 1º Nível
- Autoridade Certificadora de 2º Nível
- Autoridade de Registro
- Em credenciamento

AC RAIZ

AC 1

AC DIGITAL MAIS

AC 2

AC DIGITAL MÚTIPLA

AR

AR MINEIRA

AC 1

AC JUS

AC 2

AC SOLUTI JUS

AC 1

AC RFB

AC 2

AC SAFEWEB RFB

AC 2

AC SOLUTI RFB

AC 1

AC SAFEWEB

AC 2

AC SAFEWEB CD

AC 1

AC SOLUTI

AC 2

AC SOLUTI MULTIPLA

198
CUP/UPMIL



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL

A **SAFEWEB SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.579.286/0001-74, na qualidade de Autoridade Certificadora de 1º Nível (**AC SAFEWEB**) e 2º Nível (**AC SAFEWEB RFB** e **AC SAFEWEB CD**), Autoridade de Carimbo do Tempo (**ACT SAFEWEB**), Prestadora de Serviço de Suporte (**PSS SAFEWEB**), Prestadora de Serviço de Confiança (**PSC SAFEWEB**) e Prestadora de Serviço Biométrico (**PSBIO SAFEWEB**), é uma entidade credenciada na ICP-Brasil para emitir certificados digitais; carimbos do tempo; fornecer os serviços de infraestrutura física, lógica de recursos humanos especializados; serviço de armazenamento de chaves privadas dos subscritores e serviços de assinaturas e verificações de assinaturas digitais padrão ICP-Brasil nos documentos e transações eletrônicas; bem como realizar a identificação e a verificação biométrica do requerente de um certificado digital em um ou mais bancos/sistemas de dados biométricos da ICP-Brasil, conforme publicações no Diário Oficial da União, em anexo.

Nossa empresa é formalmente contratada para prestar esses serviços para a **AR MINEIRA CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 27.489.125/0001-83 com sede na Rua Fortaleza, nº 145, bairro Veneza, na cidade de Ipatinga/MG, CEP 35.164-300, representada por **WAGNER HUMBERTO LOPES MARINHO**, inscrito no CPF nº 045.263.776-78.

Diante do exposto, **ATESTAMOS**, para os devidos fins, que a **SAFEWEB** detém qualificação técnica e operacional para:

- a) Emitir certificados do tipo A1 e A3, modelos e-CPF e e-CNPJ, conforme suas Políticas de Certificado implementadas e aprovadas pela ICP-Brasil, públicas em seu repositório;
- b) Emitir de forma adequada certificados presenciais e pela modalidade de videoconferência;
- c) Emitir certificados A3 no padrão nuvem (SafeID);
- d) Fornecer certificados para os médicos, bem como, integração do sistema SafeID aos sistemas da AR MINEIRA para a utilização de assinaturas digitais padrão ICP-Brasil em laudos, prontuários e receituários.

Declara ainda, que nossas Autoridades de Registro estão devidamente credenciadas e aptas a realizar as seguintes atividades:

- a) receber solicitações de emissão ou de revogação de certificados digitais do tipo A1 e A3, modelos e-CPF, e-CNPJ, de forma presencial ou virtual, bem como carimbos do tempo;

199



- b) confirmar a identidade do solicitante e a validade da solicitação;**
- c) encaminhar a solicitação de emissão ou de revogação de certificado, por meio de acesso remoto ao ambiente de AR, utilizando protocolo de comunicação seguro, conforme padrão definido em regulamento da AC Raiz que define as características mínimas de segurança para as AR da ICP-Brasil;**
- d) informar aos respectivos titulares a emissão ou a revogação de seus certificados;**
- e) manter a conformidade dos seus processos, procedimentos e atividades com as normas, critérios, práticas e regras estabelecidas pelas nossas ACs pela ICP-Brasil, em especial com o contido no DOC-ICP-03.01, regulamento da AC Raiz que define as características mínimas de segurança para as AR da ICP-Brasil, bem como Princípios e Critérios WebTrust para AR;**
- f) manter e testar anualmente seu Plano de Continuidade do Negócio (PCN);**
- g) proceder o reconhecimento das assinaturas e da validade dos documentos apresentados na forma dos itens 3.2.2, 3.2.3 e 3.2.7 do DOC-ICP-05; e**
- h) divulgar suas práticas, relativas a cada cadeia de AC, em conformidade com o documento Princípios e Critérios WebTrust para AR.**

A manutenção de nossas operações é garantida através de realização de auditorias anuais em suas entidades, que abrangem: documentação jurídico-fiscal, econômico-financeira, técnica, estrutura física, lógica e de recursos humanos, as quais são realizadas por empresas de auditoria independentes devidamente autorizadas pela ICP-Brasil, e atestadas por relatórios de conformidade, os quais são enviados anualmente ao Instituto Nacional de Tecnologia.

Informamos ainda que as prestações dos serviços de certificação e entrega dos produtos relacionados, apresentam bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, respeitando as regras e regulamentos da ICP-Brasil, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Porto Alegre/RS, 12 de julho de 2024.

ASSINADO POR
DANIEL FABRE AFONSO
97176613087
ACT-Safeweb 12/07/2024 17:59:49

SAFEWEB SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO LTDA.

Daniel Fabre Afonso
Representante legal





ANEXO I

ISSN 1677-7042



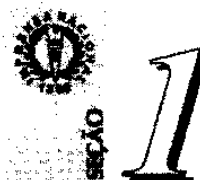
DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

República Federativa do Brasil - Imprensa Nacional

Em circulação desde 1º de outubro de 1862

Ano CLV Nº 239

Brasília - DF, quarta-feira, 10 de dezembro de 2014



Sumário	PÁGINA
Atos do Congresso Nacional	1
Presidência da República	6
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	6
Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	6
Ministério da Cultura	14
Ministério da Defesa	21
Ministério da Educação	21
Ministério da Fazenda	25
Ministério da Integração Nacional	42
Ministério da Justiça	43
Ministério da Previdência Social	50
Ministério da Saúde	51
Ministério das Cidades	107
Ministério das Comunicações	108
Ministério de Minas e Energia	111
Ministério do Desenvolvimento Agrário	123
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome	126
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior	126
Ministério do Esporte	127
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	127
Ministério do Trabalho e Emprego	132
Ministério dos Transportes	138
Conselho Nacional do Ministério Público	139
Ministério Público da União	140
Tribunal de Contas da União	145
Poder Judiciário	146
Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais	167

Atos do Congresso Nacional

Presidência da República

DESPACHOS DA PRESIDENTA DA REPÚBLICA

MENSAGEM

Nº 418, de 8 de dezembro de 2014(*)

Senhor Presidente do Senado Federal,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 66 da Constituição, declei, vetar integralmente, por contrariedade ao interesse público, o Projeto de Lei nº 7.062, de 2010 (nº 161.09 no Senado Federal), que "Altera os arts. 70 e 74 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre a organização da Seguridade Social, para reduzir a contribuição social do empregador e do empregado doméstico; revoga dispositivos da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, e dá outras providências".

Ouvindo, os Ministérios da Previdência Social, da Fazenda e do Planejamento, Orçamento e Gestão manifestarem-se pelo veto ao projeto de lei pelas seguintes razões:

"O Projeto de Lei foi proposto anteriormente à promulgação da Emenda Constitucional nº 72, de 2 de abril de 2013, cuja regulamentação legal, de livre iniciativa, e mais adequada, encontra-se em tramitação no Congresso Nacional. Além disso, a medida resultaria em um impacto negativo de cerca de R\$ 600.000.000,00 (seiscentos milhões de reais) por ano, não condizente com o momento econômico atual."

Essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar o projeto em curso, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros do Congresso Nacional.

(*) Republicada por ter sido com incerteza no DOU de 9/12/2014, Seção 1.

CASA CIVIL

INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

DESPACHOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

Em 9 de dezembro de 2014

ANEXO II

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 1

ISSN 1677-7042

Nº 59, quarta-feira, 27 de março de 2019

DESPACHOS

Processo nº 00100.001622/2019-45

Interessado: AR ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE QUIXADÁ - ACIQ
DEFIRO o Credenciamento da AR ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE QUIXADÁ - ACIQ, CNPJ 07.720.006/0001-82, vinculada à AC CERTISIGN MULTIPA, com funcionamento no endereço: RUA: BASÍLIO EMILIANO RINTO Nº 268 CENTRO - QUIXADÁ / CE

Processo nº 00100.000723/2019-07

Interessado: AR NECTUNT CERTIFICAÇÃO DIGITAL
DEFIRO o Credenciamento da empresa R.C. CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA., CNPJ 31.740.303/0001-74 (AR NECTUNT CERTIFICAÇÃO DIGITAL), vinculada à AC DIGITALSIGN RFB, com funcionamento no endereço: Rua Presidente Juscelino Kubitschek, nº 381, Sala 03, Alto Alegre, Cascavel/PR.

Processo nº 00100.000092/2019-18

Interessado: AR DMS TECNOLOGIA
DEFIRO o Credenciamento da AR DMS TECNOLOGIA, CNPJ 24.767.031/0001-30, vinculada à AC SERASA RFB, com funcionamento no endereço: RUA MARQUES DE PRAIA GRANDE Nº 429, TERREO - VILA PRUDENTE, SÃO PAULO/SP

Processo nº 00100.002572/2019-13

Interessado: AC SOLUTI MULTIPA CODESIGNING
DEFIRO o pedido de alteração das PC A1, PC A3 e PC A4 da AC Soluti Multipa CodeSigning, vinculada à AC Soluti, para a versão 1.1.

Processo nº 00100.001379/2019-65

Interessado: AR PROCERT DIGITAL
DEFIRO o pedido de Credenciamento da AR PROCERT DIGITAL, CNPJ 27.860.823/0001-43, vinculada à AC LINK RFB, com funcionamento no endereço: TV FLORIANO PEIXOTO Nº 163, ANDAR 2 FUNDOS, BAIRRO MARACANA - JURUTÍ/PA

Processo nº 00100.002528/2019-11

Interessado: AC SOLUTI MULTIPA TimeStamping
DEFIRO o pedido de alteração da PC T3 e PC T4 da AC Soluti Multipa TimeStamping, vinculada à AC Soluti, para a versão 1.1.

Processo nº 00100.013592/2018-39

Interessado: PSC SAFEWEB
DEFIRO o pedido de credenciamento do PSC SAFEWEB.

MARCELO AMARO BUZ
Diretor-Presidente

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 109, DE 25 DE MARÇO DE 2019

A SUPERINTENDENTE FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo artigo 2929, VII, do Regimento Interno da Secretaria Executiva (SE/MAPE), aprovado pela Portaria Ministerial nº 561, de 11 de abril de 2018, publicada no DOU de 13 de abril de 2018, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa SDA nº 36, de 24 de novembro de 2009, na Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989, no Decreto nº 4.074, de 4 de janeiro de 2002 e o que consta do Processo 21052.006061/1997-97, resolve:

Art. 1º - Atualizar o endereço da Estação Experimental da BASF S.A., entidade credenciada pela Portaria nº 54, de 07/05/1998, DOU de 14/05/1998, alterada pela Portaria nº 280, de 05/09/2013, DOU de 09/09/2013, para Rua José Lopes, s/n - Caixa Postal 42 - CEP 13833-612 - Santo Antônio de Posse/SP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉA FIGUEIREDO PROCÓPIO DE MOURA

SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA

PORTARIA Nº 42, DE 22 DE MARÇO DE 2019

O SECRETÁRIO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 9.667, de 02 de janeiro de 2019 e o que consta do Processo SEI nº 21000.010611/2019-54, resolve:

Art. 1º - Fica instituída a Unidade Coordenadora do Programa de Modernização da Defesa Agropecuária (UCP-ProDefesa) no âmbito da Secretaria de Defesa Agropecuária.

Art. 2º - Ficam nomeados, nos termos do Regulamento Operacional do Programa (ROP) o titular da Coordenação Geral de Operações e Projetos (CGOP/DEGES/SDA) na função de Coordenador Geral; e o titular da Coordenação de Gestão de Programas e Projetos (CPRO/CGOP/DEGES/SDA) na função de Gerente Executivo.

Art. 3º - A UCP terá como responsabilidades realizar a coordenação geral da execução do Programa e realizar:

I - as atividades previstas nos parágrafos 5.9 e 5.10 do ROP;
II - na condição de executor do Componente 4 (Monitoramento e Avaliação) do ProDefesa, executar todas as atividades relacionadas com a contratação e supervisão de contratos, elaboração de relatórios de monitoramento e avaliação, outras;

CUPELIPML
2019



ANEXO III

Nº 243, terça-feira, 16 de dezembro de 2014

Diário Oficial da União - Seção 1

ISSN 1677-7042

3



FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL DONA BEJA, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de RADIODIFUSÃO sonora em FREQÜÊNCIA MODULADA, com fins exclusivamente educativos, no município de Paracatu, Estado de Minas Gerais.

Nº 425, de 15 de dezembro de 2014. Encaminhamento ao Congresso Nacional das autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, conforme os seguintes atos do Ministério das Comunicações:

1 - Portaria nº 27, de 6 de fevereiro de 2014 - Rádio Comunitária Alternativa FM, no município de Paraíba - PI;

2 - Portaria nº 29, de 6 de fevereiro de 2014 - Associação Comunitária de Radiodifusão de Nova Miranda, no município de Japonvar - MG;

3 - Portaria nº 32, de 21 de fevereiro de 2014 - Associação de Rádio Comunitária de Aparecida - ARCA, no município de Aparecida - BA;

4 - Portaria nº 65, de 21 de fevereiro de 2014 - Associação Cultural Penapoleense de Rádio, no município de Penapólis - SP; e

5 - Portaria nº 367, de 25 de abril de 2014 - Associação de Comunicação e Desenvolvimento Comunitário de Itamaraci, no município de Goianira - CE.

Nº 426, de 15 de dezembro de 2014. Encaminhamento ao Congresso Nacional do ato constante da Portaria nº 462, de 5 de junho de 2014, do Ministério das Comunicações, que outorga portabilidade à Associação Comunitária dos Pequenos Produtores Têxteis e Descosturadores de Coco do Município de Piaçabubá, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, no município de Piaçabubá, Estado de Alagoas.

Nº 427 e 428, de 15 de dezembro de 2014. Comunica à Câmara dos Deputados e ao Senado Federal, respectivamente, que se ausentará do País no dia 17 de dezembro de 2014, em viagem oficial à cidade de Buenos Aires, Argentina, por ocasião da XLVII Cúpula de Chefes de Estado do MERCOSUL.

CASA CIVIL INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

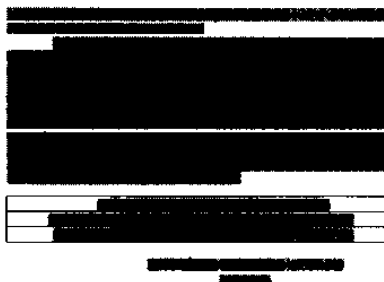
DESPACHOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

Em 10 de dezembro de 2014

Entidade: AR CCN
CNPJ: 20.937.130/0001-62
Processo nº: 00100.000337/2014-01

Nos termos do parecer emitido pela Procuradoria Federal Especializada do TI (06.4546), RECEBO a solicitação de credenciamento da Autoridade de Registro CCN, operacionalmente vinculada à AC VALID BRASIL, cujo fulcro no item 2.2.3.1.2 do DIOC RCP 03, versão 4.7, de 08 de junho de 2014. Encaminho-se o processo à Diretoria de Autoridade, Fiscalização e Normalização.

SOLUTI MÚLTIPLA, com instalação técnica situada na Avenida LO 02, Nº 18, Sala 02, 101 Norte Palmus-TD, para as Políticas de Certificação já credenciadas.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 438, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe confere o art. 4º, incisos I e XVI da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, e considerando os resultados do concurso público de provas e títulos destinado ao provimento de cargos de Procurador Federal de 2ª Categoria da respectiva Carreira de Procurador Federal, homologado pela Portaria nº 156/AGU, de 18 de junho de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 20 de junho de 2014, Seção 1, págs. 36 a 39, alterada pela Portaria 391/AGU, de 22 de outubro de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 23 de outubro de 2014, Seção 1, págs. 1 a 5, e considerando o conteúdo no processo administrativo nº 00407.007024/2014-21, resolve:

Art. 1º Deferir o pedido do candidato ANDRÉ UBALDO ROLDÃO que, aprovado no concurso público de provas e títulos destinado ao provimento de cargos de Procurador Federal de 2ª Categoria da respectiva Carreira de Procurador Federal, solicitou a sua colocação no final da relação dos aprovados no referido concurso.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS INACIO LUCENA ADAMS

PORTARIA Nº 446, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014

Dispõe sobre o cálculo das vagas a serem oferecidas nas promoções dos Membros das carreiras de Advogado da União e de Pro-

SECRETARIA DE PORTOS

PORTARIA Nº 421, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014

Aprova o Projeto Dragagem do Canal de Piaçaguera, como Projeto Prioritário de investimento na área de Infraestrutura Portuária, para fins dos benefícios da Lei Federal nº 12.431, de 24 de junho de 2011.

O MINISTRO DE ESTADO CHEFE DA SECRETARIA DE PORTOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA - SEP-PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 24-A da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, tendo em vista o disposto no art. 6º, § 3º do Decreto nº 6.144, de 03 de julho de 2007, e considerando o que consta da Resolução nº 3.670 - ANTAQ, de 03 de outubro de 2014, bem como no Processo nº. 00045.001038/2013-87, resolve:

Art. 1º Aprovar o Projeto Dragagem do Canal de Piaçaguera, como Projeto Prioritário de investimento na área de Infraestrutura Portuária, pela empresa Salus Infraestrutura Portuária S.A., CNPJ nº 15.494.541/0001-90, para fins dos benefícios da Lei Federal nº 12.431, de 24 de junho de 2011.

§ 1º O Canal de Piaçaguera enquadra-se como item de uso comum, conforme determina o art. 2º do Decreto nº 24.643, de 10 de julho de 1934.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÉSAR BORGES

PORTARIA Nº 422, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014

Aprova o Projeto Expansão do Terminal Portuário Luis Antônio Mesquita - TIPLAM, como Projeto Prioritário de investimento na área de Infraestrutura Portuária, para fins dos benefícios da Lei Federal nº 12.431, de 24 de junho de 2011.

O MINISTRO DE ESTADO CHEFE DA SECRETARIA DE PORTOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA - SEP-PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 24-A da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, tendo em vista o disposto no art. 6º, § 3º do Decreto nº 6.144, de 03 de julho de 2007, e considerando o que consta da Resolução nº 3.670 - ANTAQ, de 03 de outubro de 2014, bem como no Processo nº. 00045.004054/2014-11, resolve:

Art. 1º Aprovar o Projeto Expansão do Terminal Portuário Luis Antônio Mesquita - TIPLAM, como Projeto Prioritário de investimento na área de Infraestrutura Portuária, pela empresa Ultraterril S.A., CNPJ nº 02.476.026/0001-39, para fins dos benefícios da Lei Federal nº 12.431, de 24 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO IV

Nº 213, segunda-feira, 9 de novembro de 2015

Diário Oficial da União - Seção 1

ISSN 1677-7042

3



CASA CIVIL INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE

Em 29 de outubro de 2015

Entidade: Autoridade Certificadora LINK RFB, vinculada à AC RFB
Processo nº: 00100.000176/2015-28

Acolho-se o Parecer Resumo nº 063/2015, apresentado pela Diretoria de Auditoria, Fiscalização e Normalização que manifesta a sua concordância com os termos do Relatório de Auditoria Pré-operacional da AC LINK RFB 063/2015 e DEFERE o período de credenciamento da Autoridade Certificadora LINK RFB (AC LINK RFB), subordinada à AC RFB, a AR LINK e a AR LINK RFB para emissão de certificados digitais, nos termos do art. 4º, inciso I, da Lei nº 11.812, de 27 de setembro de 2008, e do art. 1º, inciso I, da Lei nº 11.812, de 27 de setembro de 2008. Aprova a versão 1.0 das DPC, PC-A1 e PC-A3 da AC LINK RFB. Ficam atribuídos em DTD conforme Anexo 1, os seguintes papéis:

OID	DOCUMENTAÇÃO
2.16.76.1.1.22	DPC da AC LINK RFB
2.16.76.1.2.1.32	PC-A1 da AC LINK RFB
2.16.76.1.2.1.36	PC-A3 da AC LINK RFB

RONATO DA SILVA MARTINI

SECRETARIA DE GOVERNO SECRETARIA NACIONAL DE JUVENTUDE

RETIFICAÇÃO

Na Portaria Nº 8, de 5 de novembro de 2015, publicada no DOU de 6-11-2015, Seção 1, página 1, onde se lê:

Número da Proposta	Nome do Proponente	Pontuação	Parecer
046/127/2015	FUNDACAO DE APOIO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO DO	87,25	Classificada

Leia-se:

Número da Proposta	Nome do Proponente	Pontuação	Parecer
046/127/2015	FUNDACAO DE APOIO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO DO	87,25	Classificada

(p/Coeq)

Autoriza a empresa CMPC CELULOSE RIOGRANDENSE LTDA, com sede na Rua São Geraldo, nº 1680, município de Guaiabá-RS, CEP 92500-000, inscrita no CNPJ nº 06.111.234/0001-55, a dar início a operação na área parcialmente amplificada do Terminal de Uso Privado CMPC Guaiabá, localizado no mesmo endereço da sede, compreendendo o novo armazém de colheita, a cobertura para as barcaças AWT (All Weather Terminal), o prolongamento de 100m de comprimento do Bico Norte, as infraestruturas, utilidades e sistemas subterâneos, executadas e a captação de água bruta, com observância às normas e regulamentos da ANTAQ e, especificamente, no Contrato de Adesão nº 25/2014 - SEP-PR, de 17 de outubro de 2014.

A submissão em defesa não desonerou a empresa do atendimento aos padrões de segurança exigidos pelos entes intervenientes na operação, mormente no âmbito das competências ativas à Marinha do Brasil, Corpo de Bombeiros e Órgão de Meio Ambiente.

RIVALDO PINHEIRO DANTAS

RETIFICAÇÃO

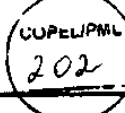
No Despacho nº 9, da Superintendência de Outorgas, publicado no D.O.U. de 29 de outubro de 2015, Seção 1, página 2, onde se lê: "Em 8 de outubro de 2015...". Leia-se: "...Em 28 de outubro de 2015...".

SECRETARIA DE AVIAÇÃO CIVIL AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

PORTARIA Nº 2.969, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2015 (*)

Fixa as metas globais de desempenho institucional da ANAC para o 7º ciclo de planejamento de desempenho.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 16 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 35, inciso II, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto na Lei nº 11.871, de 20 de maio de 2004, na Lei nº 11.357, de 19 de outubro de 2006, e no Decreto nº 7.133, de 19 de março de 2010, e considerando o que consta do processo nº 00038.108664/2015-45, deliberado e aprovado na Reunião Administrativa da Diretoria realizada em 5 de novembro de 2015,





ANEXO V

ISSN 1677-7042



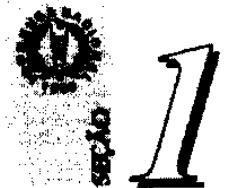
DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

República Federativa do Brasil - Imprensa Nacional

Em circulação desde 1º de outubro de 1862

Ano CLV Nº 14

Brasília - DF, sexta-feira, 19 de janeiro de 2018



Sumário

	PÁGINA
Presidência da República	1
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	1
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações	9
Ministério da Cultura	14
Ministério da Defesa	15
Ministério da Educação	16
Ministério da Fazenda	19
Ministério da Integração Nacional	28
Ministério da Justiça e Segurança Pública	33
Ministério da Saúde	56
Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União	59
Ministério de Minas e Energia	59
Ministério do Desenvolvimento Social	60
Ministério do Esporte	77
Ministério do Meio Ambiente	87
Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão	89
Ministério do Trabalho	90
Ministério do Turismo	94
Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil	94
Ministério Público da União	96
Tribunal de Contas da União	111
Profer. Judiciário	111
Emendas de Fiscalização do Exercício dos Profissionais Liberais	112

Presidência da República

DETERO o pedido de alteração de endereço da AR COLE-
UNII que encontra-se localizada na Rua José Soares da Amvelo, nº
172, sala 01, Bairro Vila Santa Luzia, Taboão da Serra/SP, vinculada à
AC CERTISIGN MULTIPLEX, AC CERTISIGN RUS, AC SINCOR
RFB, AC SINCOR e AC CERTISIGN RFB, para o endereço abaixo:
Rua Oreste, nº 1634, CJ 21, 2º Andar, Ed. Lous Park,
Bairro Parque das Nações, Santo André/SP

GASTÃO JOSÉ DE OLIVEIRA RAMOS
Diretor-Presidente

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 33, de 11 de janeiro de 2018, da Se-
cretaria-Geral de Administração da Advocacia-Geral da União,
publicada no DOU nº 10, Seção 1, pag. 1, de 15/1/2018, onde se
le: "Art. 3º Fica revogada a Portaria AGU nº 131, de 19 de março
de 2012", leia-se: "Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 131, de 18
de março de 2012, da Secretaria-Geral de Administração da Ad-
vocacia-Geral da União

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2, DE 18 DE JANEIRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PE-
CUÁRIA E ABASTECIMENTO, EM EXERCÍCIO, no uso da
atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da
Constituição, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.171, de 17 de
junho de 1991, no Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934, no
Decreto nº 5.741, de 30 de março de 2006, e o que consta no
Processo nº 21014-009951/2017-16, resolve:

TORNAR SEM EFEITO

a Instrução Normativa nº 3, de 6 de janeiro de 2018,
publicada no Diário Oficial da União, de 18 de janeiro de 2018,
Seção 1, Página 1.

EUMAR ROBERTO NOVACKI

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 9, DE 18 DE JANEIRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PE-
CUÁRIA E ABASTECIMENTO, EM EXERCÍCIO, no uso da
atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da
Constituição, tendo em vista o disposto no Decreto nº 9.013, de 19
de março de 2017, e o que consta no Processo nº
21000-004408-2015-26, resolve:

Art. 1º O art. 1º, da Instrução Normativa MAPA nº 05, de 14
de fevereiro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Ficam estabelecidos os seguintes critérios re-
lativos à estrutura física, às dependências e aos equipamentos das





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa Wclick Informática LTDA, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ 07.861.557/0001-66, com endereço na Rua Higino Fernandes, 140, Centro, Inhapim/MG, neste ato representada pelo seu representante legal, Bruno de Souza, atesta, para todos os fins de direito, que a empresa AR Mineira Certificação Digital LTDA, estabelecida na Rua Fortaleza, 145, Veneza, Ipatinga-MG, CNPJ 27.489.125/0001-83, é nossa fornecedora de certificado digital ICP-Brasil, emitindo certificados A1, A3 em token e em nuvem para todos os nossos clientes de sistemas emissor de nota fiscal desde 2018, desde então já realizou mais de 5.000 emissões de certificado digital. A referida empresa cumpre sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

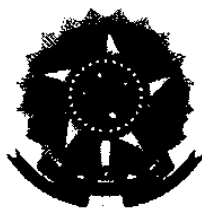
Por ser verdade, firmamos a presente.

Inhapim/MG, 25 de Outubro de 2023.

BRUNO DE
SOUZA:040209596
09

Assinado de forma digital por
BRUNO DE SOUZA:04020959609
Dados: 2023.10.25 09:10:07
-03'00'

Assinatura do Representante Legal da Empresa



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **AR MINEIRA CERTIFICACAO DIGITAL LTDA**

CPF/CNPJ: **27.489.125/0001-83**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:35:56 do dia 22/04/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: 6V6G220425113556

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (22/04/2025 às 11:31) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 27.489.125/0001-83.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6807.A84A.E52D.E298 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

